

## ATIVIDADES DE CORREIÇÃO E APURAÇÃO – EXERCÍCIO 2020

As atividades de correição e apuração de ilícitos disciplinares no âmbito da Fundação Cultural Palmares estão sob a responsabilidade do Gabinete da Presidência, e a atuação correcional é realizada em observância às normas aplicáveis ao Direito Administrativo Disciplinar, tendo como base a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, normas complementares e a Portaria FCP nº 308, de 13 de novembro de 2018, alterada pela Portaria FCP nº 151, de 18 de setembro de 2020.

No exercício de 2020, foram analisados 4 (quatro) procedimentos disciplinares que se encontram identificados no quadro abaixo:

Procedimentos Disciplinares			
Tipo de Processo	Nº do Procedimentos	Objeto	Status
<b>Sindicância Investigativa</b>	3	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos; e Irregularidades definidas em normativos ou regulamentos	Em andamento – fase do juízo de admissibilidade
<b>Processo Administrativo Disciplinar - PAD</b>	1	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	Em andamento – fase do juízo de admissibilidade

Outrossim, com o apoio da Corregedoria-Geral da União, 05 (cinco) outros procedimentos disciplinares estão em andamento naquele órgão, com a finalidade de prosseguir na apuração, instrução e julgamento dos mesmos.